

LEI Nº 909/2011 DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

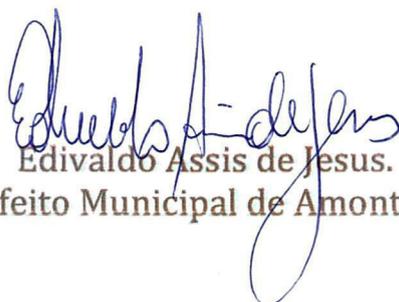
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. JOÃO DIAS LIRA, pelos seus relevantes serviços que vem prestando em Amontada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, 08 de Agosto de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus.  
Prefeito Municipal de Amontada.